



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
Comarca de Rio do Sul

GABINETE DO DR. EDISON ZIMMER
JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA
PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO E
REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE
RIO DO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2021

O Doutor Edison Zimmer, Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos da Comarca de Rio do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o trabalho prestado pela Central de Apoio à Movimentação Processual – CAMP, da Corregedoria-Geral de Justiça;

Considerando a implantação do serviço de pesquisa de endereços da parte requerida oferecida pela CAMP;

Considerando que a falta de endereço da parte requerida atrasa a tramitação do processo;

Considerando que a busca pelo endereço quando realizada pelos servidores do cartório nos sistemas aos quais o TJSC tem acesso é demorada;

DETERMINA:

Art. 1º - Quando a parte autora formular pedido para pesquisa do endereço, da parte requerida nos sistemas aos quais o TJSC disponibiliza acesso, o cartório desta unidade jurisdicional deverá lançar nos autos Ato Ordinatório que autoriza a remessa do



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
Comarca de Rio do Sul

GABINETE DO DR. EDISON ZIMMER
JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA
PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO E
REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE
RIO DO SUL

processo ao localizador “CAMP - PESQUISAR ENDEREÇOS”, conforme modelo 1 anexo a esta Ordem de Serviço.

Art. 2º - Quando a parte formular pedido de pesquisa de endereço no sistema Infoseg, que não é abrangido pelo serviço prestado pela CAMP, antes deverá o processo ser encaminhado ao localizador “CAMP - PESQUISAR ENDEREÇOS” lançando-se no processo Ato Ordinatório, conforme o modelo 2, anexo a esta ordem de serviço.

I - Vindo resposta da qual não conste nenhum novo endereço fica deferida a pesquisa do endereço no sistema Infoseg, lançando-se no processo Ato Ordinatório, conforme o modelo 2.1, anexo a esta ordem de serviço.

II – Da resposta deverá ser intimada a parte requerente da providência para manifestação no prazo de 10 (dez) dias.

Art – 3º - Nos processos em que não foi possível a citação por meio postal ou mandado, se a parte autora formular pedido de citação por edital, o processo deverá ser, primeiramente, incluído no localizador “CAMP - PESQUISAR ENDEREÇOS” a fim de se verificar a existência de endereço que permita a citação pessoal da parte.



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
Comarca de Rio do Sul

GABINETE DO DR. EDISON ZIMMER
JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA
PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO E
REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE
RIO DO SUL

I – Para cumprimento do disposto neste artigo, o Cartório deverá lançar Ato Ordinatório, conforme modelo 3, anexo a esta ordem de serviço.

Art. 4º - Sendo negativa a pesquisa por novos endereços, na CAMP ou no sistema INFOSEG, fica deferido, desde logo, sem novo despacho, a citação por edital, devendo o cartório lançar Ato Ordinatório nos autos, conforme o modelo 4, anexo a esta ordem de serviço.

I – Decorrido o prazo da citação por edital, sem qualquer manifestação da parte citada, e tratando-se de processo de conhecimento, o feito deverá ser encaminhado à Defensoria Pública para apresentação de resposta.

I - Decorrido o prazo da citação por edital, sem qualquer manifestação da parte citada, e tratando-se de processo de execução, a nomeação de curador ocorrerá apenas após a garantia do juízo.

Em cumprimento ao artigo 3º do CNCGJ, alterado pelo Provimento n. 16 de 09 de abril de 2021:

1. Arquite-se a presente em pasta própria desta Unidade.
2. Publique-se no mural desta Unidade.
3. Encaminhe-se para publicação no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, com o



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
Comarca de Rio do Sul

GABINETE DO DR. EDISON ZIMMER
JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA
PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO E
REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE
RIO DO SUL

seu envio, por meio eletrônico, ao Núcleo de Comunicação Institucional.

4. Encaminhe-se à Ordem dos Advogados do Brasil, através da subseção local.

Rio do Sul, 27 de Maio de 2021.

Edison Zimmer
JUIZ DE DIREITO

EDISON
ZIMMER:1
923

Assinado de forma
digital por EDISON
ZIMMER:1923
Dados: 2021.05.27
13:57:08 -03'00'



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
Comarca de Rio do Sul

GABINETE DO DR. EDISON ZIMMER
JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA
PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO E
REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE
RIO DO SUL

ATOS ORDINATÓRIOS

MODELO 1

Tendo em vista o pedido formulado no Evento XX para pesquisa do endereço da parte requerida, e em cumprimento ao disposto no artigo 1º da Ordem de Serviço n. 03/2021 deste Juízo, encaminho o presente feito para pesquisa do endereço pela CAMP através da inclusão do localizador “CAMP - PESQUISAR ENDEREÇOS”.

MODELO 2

Tendo em vista o pedido formulado no Evento XX para pesquisa do endereço da parte requerida no sistema Infoseg, em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Ordem de Serviço n. 03/2021 deste Juízo, encaminho o presente feito para pesquisa do endereço pela CAMP através da inclusão do localizador “CAMP - PESQUISAR ENDEREÇOS”.

MODELO 2.1

Tendo em vista que a consulta de endereços realizada pela CAMP restou negativa e o pedido formulado no Evento XX para pesquisa do endereço da parte requerida, encaminho os autos para consulta ao sistema Infoseg, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 2º da Ordem de Serviço n. 03/2021 deste Juízo.



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
Comarca de Rio do Sul

GABINETE DO DR. EDISON ZIMMER
JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA
PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO E
REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE
RIO DO SUL

MODELO 3

Tendo em vista o pedido de citação por edital formulado no Evento XX, e em cumprimento ao disposto no artigo 3º da Ordem de Serviço n. 03/2021 deste Juízo, encaminho o presente feito para pesquisa do endereço pela CAMP através da inclusão do localizador “CAMP - PESQUISAR ENDEREÇOS”.

MODELO 4

Tendo em vista que a pesquisa de endereços realizada no Evento XX não trouxe novas informações, e em cumprimento ao disposto no artigo 4º da Ordem de Serviço n. 03/2021 deste Juízo, faço a expedição de edital para citação parte requerida.

MODELO 4.1

Tendo em vista que a citação da parte requerida foi realizada através de edital bem com que, decorrido o prazo de resposta, não houve manifestação, encaminho o presente o feito à Defensoria Pública para apresentação de resposta, conforme disposto no inciso I do artigo 4º da Ordem de Serviço n. 03/2021 deste Juízo.

MODELO 4.2

Tendo em vista que a citação da parte executada foi realizada através de edital bem como que, garantido o Juízo não houve apresentação de Embargos à Execução, encaminho o presente o feito para nomeação de curador através do sistema da AJG, conforme disposto no inciso II do artigo 4º da Ordem de Serviço n. 03/2021 deste Juízo.